

Aviso de Intenção de Contratar e Pedido de Cotações de Preços

Nº 015/2025

20 de março de 2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção (Recarga) de extintores de incêndio na Sede AGE, conforme transcritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
01	Recarga Gás Carbônico (CO2) 06 Kg	08
02	Recarga Extintor Pó Químico 06 Kg	10
03	Recarga Extintor Pó Químico 08 Kg	01
TOTAL		19

1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA

- 1.1. A contratada só poderá iniciar os serviços mediante a emissão da Ordem de Serviço;
- 1.2. Ficará a cargo do Gestor a elaboração do cronograma, em etapas, de retirada dos extintores para recarga;
- 1.3. Os extintores submetidos à recarga deverão ser retirados e devolvidos Agência de Empreendedorismo de Pernambuco – AGE, na Rua do Apolo, 81, Bairro do Recife, Recife-PE;
- 1.4. A contratada deverá FORNECER, durante o período de execução do serviço, extintores com as mesmas características dos que serão retirados para recarga, com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia, evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios;
- 1.5. O transporte dos extintores para o local onde serão executados os serviços de recarga, bem como a respectiva devolução dos mesmos, ocorrerá por conta da contratada;
- 1.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais quanto aos referidos locais de recolhimento e entrega do objeto licitado, poderão ser obtidos junto a Gerência Administrativa da AGE.

2. DO PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 2.1. Os extintores e os suportes serão entregues na sede da AGE na Rua do Apolo, 81 - Bairro do Recife, Recife-PE, no horário de 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de emissão de ordem de serviço pela contratante;
- 2.2. Toda entrega e recebimento deverá ter previa programação de data e hora com Gerência Administrativa - GERAD, através de ligação para (81) 3183.7461;
- 2.3. O serviço será realizado por etapas, mediante o cronograma elaborado pelo Gestor e a solicitação formal para entrega e/ou retirada dos extintores, que será providenciada pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas computados a partir da referida solicitação;
- 2.4. Toda retirada e entrega dos extintores, deverá ter prévia programação de data e hora com a GERAD;
- 2.5. Se a contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a contratante.
- 2.6. A empresa Contratada deverá providenciar a devolução a AGE, dos extintores recarregados, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir de sua retirada;
- 2.7. O objeto proposto neste CONTRATO deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física, e será recebido da seguinte forma:

Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE).
Rua do Apolo, 81, Bairro do Recife - Recife - PE, CEP 50030-220
(81) 3183.7450 - <https://site.age.pe.gov.br> - age@age.pe.gov.br

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações requisitadas;

II. Definitivamente, após a verificação da conformidade e consequente aceitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

- 2.8.** O recebimento do produto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas neste CONTRATO e, à contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções legais, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;
- 2.9.** Constatado sinais externos de avaria de transporte, a contratante rejeitará no todo ou em parte o(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com este Instrumento ficando o fornecedor obrigado a substituí-lo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado pela Gerência Administrativa;
- 2.10.** Não serão aceitos extintores com amassamentos, rachaduras, ranhuras, remendos, deformações internas e externas, que apresentem odor, dentre outras alterações que possam comprometer a qualidade e integridade dos mesmos;
- 2.11.** A Contratada deverá conferir os extintores no ato do recebimento, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto ao seu estado de conservação;
- 2.12.** A Contratada responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço, cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento as especificações;
- 2.13.** A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal, correspondente ao quantitativo total dos extintores, ao final do serviço;
- 2.14.** A entrega não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do objeto contratado, cabendo à contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas pelo prazo de garantia estipulado.

Nos orçamentos deverão constar:

Data;

Validade da proposta: 30 dias

Dados do fornecedor (nome, CNPJ/CPF, endereço, telefone e e-mail);

Assinatura do responsável.

Observação:

O fornecedor deverá estar habilitado para contratação na administração pública.

Contato:

Alessandra Chaves

Jamille Amorim

Telefones: (81) 3183-7461

Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE).

Rua do Apolo, 81, Bairro do Recife - Recife - PE, CEP 50030-220

(81) 3183.7450 - <https://site.age.pe.gov.br> - age@age.pe.gov.br